

## ÍNDICE GERAL

À GUIA DE INTRODUÇÃO	5
PARTE PRIMEIRA – O NOVO REGIME DE CUSTAS	9
I – Normas sobre Custas do Decreto-Lei nº 34/2008	11
II – Normas sobre Custas da Lei nº 7/2012	15
PARTE SEGUNDA – NORMAS BÁSICAS DO SISTEMA	17
A) Regulamento das Custas Processuais	19
Artigo 1º Regras gerais	19
Artigo 2º Âmbito de aplicação	19
Artigo 3º Conceito de custas	20
Artigo 4º Isenções	20
Artigo 5º Unidade de conta	24
Artigo 6º Regras gerais	24
Artigo 7º Regras especiais	25
Artigo 8º Taxa de justiça em processo penal e contraordenacional	26
Artigo 9º Fixação das taxas relativas a atos avulsos	27
Artigo 10º Taxa sancionatória excepcional	28
Artigo 11º Regra geral (fixação da base tributária)	28
Artigo 12º Fixação do valor em casos especiais	28
Artigo 13º Responsáveis passivos (pelo pagamento)	29
Artigo 14º Oportunidade do pagamento	30
Artigo 14º-A Não pagamento da segunda prestação	31
Artigo 15º Dispensa de pagamento prévio	32
Artigo 16º Tipos de encargos	32
Artigo 17º Remunerações fixas	33
Artigo 18º Despesas de transporte	34
Artigo 19º Adiantamento de encargos	35

REGULAMENTO DAS CUSTAS PROCESSUAIS

Artigo 20º Encargos	35
Artigo 21º Pagamentos intercalares	35
Artigo 22º Conversão da taxa de justiça paga	35
Artigo 23º Falta de pagamento	36
Artigo 24º Imputação na conta de custas	36
Artigo 25º Nota justificativa	36
Artigo 26º Regime (das custas de parte)	37
Artigo 26º-A Reclamação da nota justificativa	38
Artigo 27º Disposições gerais (sobre multas)	39
Artigo 28º Pagamento	39
Artigo 29º Oportunidade da conta	40
Artigo 30º Conta	41
Artigo 31º Reforma e reclamação	41
Artigo 32º Pagamento voluntário	42
Artigo 33º Pagamento das custas em prestações	43
Artigo 34º Incumprimento e direito de retenção	44
Artigo 35º Execução	45
Artigo 36º <i>Revogado</i>	45
Artigo 37º Prescrição	45
Artigo 38º Responsabilidade do Estado por custas	46
Artigo 39º Destino das custas processuais	46
Artigo 40º Contagem dos prazos	47
Tabela I	47
Tabela II	48
Tabela III	50
Tabela IV	51

B) PROCESSAMENTO E DESTINO DAS CUSTAS, MULTAS E  
E OUTRAS PENALIDADES 53

Artigo 1º Âmbito	53
Artigo 2º Elaboração da conta	53
Artigo 3º Sistema informático	53
Artigo 6º Créditos e débitos da conta	54
Artigo 7º Conta	54
Artigo 7º-A Dispensa da conta	54
Artigo 8º Pagamento de taxa de justiça	55
Artigo 9º Quantias depositadas à ordem dos processos	55
Artigo 10º Pagamentos por terceiro	55
Artigo 11º Pagamento de taxa de justiça nos processos de jurisdição de menores	56
Artigo 17º Meios eletrônicos de pagamento	56
Artigo 18º Documento único de cobrança	57
Artigo 19º Emissão do DUC	57
Artigo 20º Emissão do DUC nos tribunais e conservatórias	57

Artigo 21º Guias emitidas pelo tribunal	57
Artigo 22º Documento comprovativo	58
Artigo 23º Erros no pagamento com DUC	59
Artigo 23º-A Devolução de DUC	59
Artigo 25º Pagamento de multas e penalidades	59
Artigo 26º Pagamento da taxa sancionatória excecional	59
Artigo 27º Pagamento	60
Artigo 28º Prazo de pagamento voluntário da conta	60
Artigo 29º Devoluções	60
Artigo 30º Procedimento da secretaria	61
Artigo 31º Procedimento das partes	61
Artigo 32º Cálculo dos honorários do mandatário judicial ou agente de execução	61
Artigo 33º <i>Revogado</i>	62
Artigo 34º Organismo responsável	62
Artigo 35º Gestão e controlo	62
Artigo 36º Receitas provenientes do sistema judicial	62
Artigo 38º Quantias de valor reduzido	63
Artigo 39º Custas processuais	63
Artigo 40º Pagamentos	64
Artigo 41º Pagamento por cheque	64
Artigo 42º Nota de pagamentos	65
Artigo 43º Transferências	65
Artigo 46º Estruturas de resolução alternativa de litígios	66
Artigo 48º Norma revogatória	66
Artigo 49º Entrada em vigor	66
 C) AS CUSTAS NO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL	 67
1 – Regra geral em matéria de custas	67
2 – Regras de custas relativas ao litisconsórcio e à coligação	67
3 – Custas processuais	68
4 – Taxa de justiça	68
5 – Taxa sancionatória excecional	69
6 – Encargos	69
7 – Custas de parte	69
8 – Atos e diligências fora da regra geral das custas	70
9 – Custas da responsabilidade do autor	70
10 – Repartição das custas	71
11 – Custas na confissão, desistência ou transação	72
12 – Custas na intervenção acessória e na assistência	72
13 – Custas nos procedimentos cautelares, incidentes e notificações	72
14 – Pagamento dos honorários pelas custas	72
15 – Garantia de pagamento de custas	73
16 – Responsabilidade por custas do representante de incapazes	73

REGULAMENTO DAS CUSTAS PROCESSUAIS

D) PAGAMENTO DA TAXA DE JUSTIÇA E SANÇÃO PELA SUA OMISSÃO	75
1 – Pagamento da taxa de justiça em geral	75
2 – Pagamento da taxa de justiça relativa à petição inicial	76
3 – Pagamento da taxa de justiça relativa à contestação	76
4 – Prévio pagamento da taxa de justiça nos recursos	77
E) AS CUSTAS NO CÓDIGO DE PROCESSO PENAL	79
1 – Sanção pela prática extemporânea de atos processuais	79
2 – Responsabilidade do arguido pelo pagamento de custas	79
3 – Responsabilidade do arguido pelo pagamento de encargos	80
4 – Responsabilidade do assistente pelo pagamento de custas	80
5 – Arquivamento e suspensão do processo	80
6 – Casos de isenção do assistente	81
7 – Responsabilidade do assistente pelo pagamento de encargos	81
8 – Taxa de justiça pagável pela constituição de assistente	81
9 – Responsabilidade do denunciante pelo pagamento de custas	81
10 – Regras especiais	81
11 – Isenções	82
12 – Custas no pedido cível	82
13 – Disposições subsidiárias	82
14 – Requisitos da sentença quanto a custas	82
15 – Requisitos da sentença absolutória	82
16 – Responsabilidade pelo pagamento de custas no enxerto cível	83
F) TRAMITAÇÃO PROCESSUAL ELETRÓNICA NOS TRIBUNAIS JUDICIAIS	85
Artigo 1º Objeto	85
Artigo 3º Sistema informático de suporte à atividade dos tribunais	87
Artigo 4º Apresentação de peças processuais e documentos por via eletrónica	87
Artigo 5º Sistema informático de suporte à atividade dos tribunais e registo de utilizadores	88
Artigo 6º Formulários e ficheiros anexos	88
Artigo 7º Preenchimento dos formulários	89
Artigo 8º Formato dos ficheiros e documentos anexos	89
Artigo 9º Pagamento de taxa de justiça e benefício do apoio judiciário	90
Artigo 10º Dimensão da peça processual	90
Artigo 11º Designação de agente de execução	91
Artigo 12º Apresentação de peças processuais por mais de um mandatário	92
Artigo 12º-A Digitalização pela secretaria e consulta de documentos em suporte físico	92
Artigo 13º Requisitos da transmissão eletrónica de dados	92
Artigo 14º Ficheiro informático a solicitação do juiz	93
Artigo 15º Recursos	93
Artigo 15º-A Prática de atos perante administradores judiciais	93

ÍNDICE GERAL

Artigo 15º-B Requisitos técnicos para acesso e prática de atos	94
Artigo 16º Distribuição por meios eletrônicos	94
Artigo 17º Tramitação da recusa de atos processuais eletrônicos	95
Artigo 18º Pauta e ata	96
Artigo 19º Atos processuais de magistrados	96
Artigo 20º Requisito adicional de segurança	97
Artigo 21º Atos dos funcionários	97
Artigo 22º Consulta de informação por via eletrônica	97
Artigo 23º Assinatura dos autos e termos pelas partes, seus representantes ou testemunhas	97
Artigo 24º Citação edital	98
Artigo 25º Notificações eletrônicas	98
Artigo 26º Notificações eletrônicas entre mandatários	98
Artigo 27º Consulta de processos por advogados e solicitadores	99
Artigo 27º-A Consulta de processos pelas partes e por quem revele interesse atendível	99
Artigo 28º Peças processuais e documentos em suporte físico	100
Artigo 29º Certidões	101
Artigo 30º Comunicação de atos entre serviços judiciais	101
Artigo 31º Comunicação entre os tribunais e os agentes de execução	101
Artigo 32º Disposições aplicáveis	102
Artigo 33º Processo único de recluso	102
Artigo 34º Publicação dos resultados da distribuição	102
Artigo 35º Comunicação da sentença e da aplicação de medida de coação	102
Artigo 36º Envio do processo ao juiz de círculo	103
Artigo 37º Norma revogatória	103
Artigo 38º Entrada em vigor	103
 G) VALOR PROCESSUAL DA CAUSA NOS PROCESSOS DO FORO ADMINISTRATIVO	 105
1. Especificidades	105
Artigo 31º Atribuição de valor e suas consequências	105
Artigo 32º Critérios gerais para a fixação do valor	105
Artigo 33º Critérios especiais	106
Artigo 34º Critério supletivo	106
2. Taxa de justiça e custas stricto sensu nos processos do foro administrativo	107
 H) VALOR PROCESSUAL DA CAUSA NOS PROCESSOS DO FORO TRIBUTÁRIO	 109
I) Regulamento das custas dos processos tributários	111
1. Diploma preambular	111
Artigo 1º Aprovação do Regulamento das Custas dos Processos Tributários e da Tabela de Emolumentos	111
	207

REGULAMENTO DAS CUSTAS PROCESSUAIS

Artigo 2º	Unidade de conta	111
Artigo 3º	Pagamento de encargos	111
Artigo 4º	Destino da receita	112
Artigo 5º	Contagem dos prazos	112
Artigo 6º	Reembolso de despesas	112
Artigo 7º	Contabilização de emolumentos e despesas e requerimento de certidões	112
Artigo 8º	Norma revogatória	113
Artigo 9º	Aplicação no tempo	113
Artigo 10º	Entrada em vigor	113
2.	Regulamento	113
Artigo 1º	Âmbito	113
Artigo 2º	Disposições supletivas	114
Artigo 3º	Isenções subjetivas	114
Artigo 4º	Isenções objetivas	114
Artigo 5º	Valor atendível nos processos de impugnação	115
Artigo 6º	Valor atendível nas ações para reconhecimento de um direito ou interesse legítimo	115
Artigo 7º	Valor atendível no processo de execução	115
Artigo 8º	Valor atendível noutros incidentes	115
Artigo 9º	Taxa de justiça nos serviços de finanças	116
Artigo 10º	Taxa de justiça nos recursos	116
Artigo 11º	Redução a metade da taxa de justiça	116
Artigo 12º	Redução a um quarto da taxa de justiça	116
Artigo 13º	Taxa de justiça noutras questões incidentais e meios acessórios	117
Artigo 14º	Redução da taxa de justiça segundo a fase do termo do processo	117
Artigo 15º	Pagamento gradual da taxa de justiça	118
Artigo 16º	Taxa de justiça inicial	118
Artigo 17º	Prazo de pagamento da taxa de justiça inicial	118
Artigo 18º	Omissão de pagamento da taxa de justiça inicial	118
Artigo 18º-A	Devolução de taxa de justiça	119
Artigo 19º	Taxa de justiça paga a final	119
Artigo 20º	Encargos	120
Artigo 21º	Conta de custas	121
Artigo 22º	Dúvidas sobre a elaboração da conta nos serviços de finanças	121
Artigo 23º	Erro e reforma da conta nos serviços de finanças	121
Artigo 24º	Processos aduaneiros	121
I –	Tabela de Emolumentos da Autoridade Tributária a que se refere o Artigo 1º do Decreto-Lei nº 29/98	122
II –	Tabela a que se reporta o nº 1 do Artigo 9º	123
III –	Tabela a que se refere o nº 4 do Artigo 9º	123

J) TRAMITAÇÃO ELETRÓNICA DOS PROCESSOS DO FORO ADMINISTRATIVO E TRIBUTÁRIO	125
1. Regime Geral	125
Artigo 1º Objeto	125
Artigo 2º Sistema informático de suporte à atividade dos tribunais administrativos e fiscais	126
Artigo 3º Apresentação de peças processuais, documentos e processo instrutor por via eletrónica	127
Artigo 4º Registo de utilizadores	127
Artigo 5º Formulários e ficheiros anexos	128
Artigo 6º Preenchimento dos formulários	129
Artigo 7º Formato dos ficheiros e documentos anexos	129
Artigo 8º Pagamento de taxa de justiça e benefício do apoio judiciário	129
Artigo 9º Pluralidade de mandatários ou representantes	130
Artigo 10º Dimensão da peça processual e dos documentos	130
Artigo 10º-A Prática de atos processuais por entidades públicas no âmbito do processo judicial tributário	131
Artigo 11º Requisitos da transmissão eletrónica de dados	133
Artigo 11º-A Requisitos técnicos para acesso e prática de atos	133
Artigo 12º Digitalização pela secretaria e consulta de documentos em suporte físico	134
Artigo 13º Distribuição	134
Artigo 15º Pauta e ata	136
Artigo 16º Atos processuais de magistrados	136
Artigo 17º Atos dos funcionários	136
Artigo 18º Requisito adicional de segurança	137
Artigo 19º Consulta de informação	137
Artigo 20º Assinatura dos autos e termos pelas partes, seus representantes ou testemunhas	137
Artigo 21º Citação edital	137
Artigo 22º Notificações eletrónicas aos mandatários e representantes em juízo	138
Artigo 23º Notificação eletrónica entre mandatários ou representantes em juízo	138
Artigo 24º Consulta de processos por mandatários e representantes em juízo	139
Artigo 24º-A Consulta de processos pelas partes e por quem revele interesse atendível	139
Artigo 24º-B Consulta de processos por entidades públicas no âmbito do processo judicial tributário	140
Artigo 25º Peças processuais e documentos em suporte físico	140
Artigo 26º Comunicação de atos entre secretarias de tribunais	141
Artigo 27º Recursos	141
Artigo 27º-A Registo de sentenças e acórdãos	142
Artigo 28º Aplicação no tempo	142

REGULAMENTO DAS CUSTAS PROCESSUAIS

Artigo 29º Norma revogatória	143
Artigo 30º Entrada em vigor	143
<b>K) RESPONSABILIDADE POR CUSTAS NO TRIBUNAL CONSTITUCIONAL</b>	<b>145</b>
1. Pressupostos	145
2. Taxa de Justiça, isenções e pagamento voluntário e coercivo	146
Artigo 1º Objeto	146
Artigo 2º Sujeição a custas	146
Artigo 3º Norma supletiva	146
Artigo 4º Isenções de custas	146
Artigo 5º Inexigência de taxa de justiça inicial	146
Artigo 6º Taxa de justiça nos recursos	147
Artigo 7º Taxa de justiça nas reclamações	147
Artigo 8º Custas na desistência	147
Artigo 9º Critério de fixação da taxa de justiça	147
Artigo 10º Elaboração da conta	147
Artigo 11º Pagamento por levantamento de depósito	147
Artigo 12º Instauração da execução	148
Artigo 13º Rateio	148
Artigo 14º Pagamento na pendência da execução	148
<b>L) CUSTAS NOS PROCESSOS DOS JULGADOS DE PAZ</b>	<b>149</b>
1. Decorrentes do respetivo Estatuto	149
Artigo 5º Custas	149
2. Taxa de Justiça aplicável	149
Artigo 1º Objeto	150
Artigo 2º Taxas devidas pelos processos tramitados nos julgados de paz	150
Artigo 3º Falta de pagamento da taxa	150
Artigo 4º Meios de pagamento	151
Artigo 5º Repartição dos montantes obtidos pelo pagamento das taxas devidas a título de custas nos julgados de paz	151
Artigo 6º Norma revogatória	152
Artigo 7º Aplicação no tempo	152
Artigo 8º Entrada em vigor	152
<b>PARTE TERCEIRA – LEGISLAÇÃO COMPLEMENTAR</b>	<b>153</b>
<b>I – TABELA DE CUSTOS DE EXAMES MÉDICO-LEGAIS E FORENSES REALIZADOS POR PERITOS CONTRATADOS</b>	<b>155</b>

II – TABELA DE PREÇOS DE SERVIÇOS DE REINserÇÃO SOCIAL, MEDICINA LEGAL, POLÍCIA JUDICIÁRIA POR EXAMES, RELATÓRIOS E AUDIÇÕES	159
III – TAXA DE JUSTIÇA ATINENTE A SOCIEDADES COMERCIAIS LITIGANTES DE MASSA	175
Artigo 1º Determinação das sociedades comerciais a que se aplicam as tabelas I-C e II-B do Regulamento	175
Artigo 2º Autoliquidação da taxa de justiça	176
Artigo 3º Verificação automática da necessidade da autoliquidação da taxa de justiça	176
Artigo 4º Verificação da conformidade da autoliquidação da taxa de justiça	176
Artigo 5º Regime transitório aplicável durante o ano de 2011	177
Artigo 8º Produção de efeitos	178
IV – REMUNERAÇÃO DE SERVIÇOS PRESTADOS POR INSTITUIÇÕES”	179
Artigo 1º Objeto	179
Artigo 2º Entidade centralizadora da cobrança e distribuição de consultas e apreensões eletrónicas	179
Artigo 3º Remuneração pelos serviços prestados na identificação do executado e dos seus bens	179
Artigo 5º Remuneração dos serviços prestados na penhora de depósitos bancários	180
Artigo 7º Pagamento a entidades detentoras de bases de dados para identificação e localização do executado e dos seus bens	181
Artigo 8º Pagamento pela penhora de saldos bancários	181
Artigo 9º Pagamento pela informação de inexistência de conta ou saldo e pelo desbloqueio de saldos	182
Artigo 10º Obrigações das entidades	183
Artigo 12º Entrada em vigor	183
V – PROCESSOS DE INSOLVÊNCIA “LATO SENSU”	185
1. Custas	185
2. Custas no Processo Especial de Revitalização	187
3. Regime Extrajudicial de Recuperação de Empresas – RERE	187
VI – O PROCEDIMENTO DO DESPEJO E AS CUSTAS	189
1. Custas nos Procedimentos Especiais de Despejo	189
2. Apresentação do requerimento e pagamento da taxa de justiça	191
VII – CUSTAS NOS PROCEDIMENTOS DE CONTRAORDENAÇÃO	193

REGULAMENTO DAS CUSTAS PROCESSUAIS	
VIII – CUSTAS NOS PROCEDIMENTOS DE INJUNÇÃO E NAS EXECUÇÕES CONEXAS	195
IX – FORMA DE PAGAMENTO DA TAXA DE JUSTIÇA NO PROCEDIMENTO DE INJUNÇÃO	197
X – REGRAS TÉCNICAS DE PAGAMENTO DA TAXA DE JUSTIÇA E DAS CUSTAS “STRICTO SENSU”	199
A) Procedimento para o pagamento da taxa de justiça	199
B) Procedimento para o pagamento das custas	201
ÍNDICE GERAL	203